IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA
SANTA RITA D'OESTE

Quinta-feira, 12 de março de 2026 | www.santaritadoeste.sp.gov.br | Ano VI | Edição nº 683

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

Poder Legislativo 2
Licitações e Contratos 2
Dispensas - Aviso de Abertura 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 036, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre o descongelamento da contagem de tempo de serviço para fins de adicionais de tempo de serviço (anuênios, triênios, quinquênios, sexta-parte) e licenças-prêmio, referente ao período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, e dá outras providências".

OSMAR SAMPAIO, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, que suspendeu, durante o período de enfrentamento à pandemia da COVID-19, a contagem de tempo de serviço para fins de concessão de vantagens e adicionais aos servidores públicos;

CONSIDERANDO o término da vigência das restrições impostas pela referida norma federal**;**

CONSIDERANDO a sanção da Lei Complementar nº 226/2026, de 12 de janeiro de 2026, que autorizou a retomada da contagem do tempo de serviço prestado no período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, exclusivamente para fins de aquisição de direitos funcionais;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a recomposição dos assentamentos funcionais dos servidores públicos estatutários, garantindo a correta contagem do tempo de serviço para fins de progressão funcional e adicionais por tempo de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Fica restabelecida a contagem do tempo de serviço dos servidores públicos estatutários do Município de Santa Rita d'Oeste/SP, para fins de aquisição de direitos funcionais, relativamente ao período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, correspondente a 583 (quinhentos e oitenta e três) dias.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos deverá proceder à revisão e atualização dos assentamentos funcionais de todos os servidores estatutários, computando o período referido no art. 1º para fins de:

I – concessão de adicionais por tempo de serviço, tais como triênios e quinquênios;

II – aquisição de licença-prêmio, quando prevista na legislação municipal;

III – demais mecanismos equivalentes de evolução funcional previstos em lei.

Art. 3º A recomposição da contagem de tempo de serviço produzirá efeitos funcionais imediatos, inclusive quanto à antecipação das datas de aquisição de futuros benefícios, observada a legislação municipal aplicável.

Art. 4º Eventuais efeitos financeiros pretéritos decorrentes da recomposição da contagem de tempo de serviço ficam condicionados à edição de lei municipal específica, à prévia estimativa de impacto orçamentário-financeiro e à existência de dotação orçamentária, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal e das orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**.**

Art. 5º Os novos marcos temporais para aquisição de adicionais por tempo de serviço e demais benefícios deverão ser recalculados com a inclusão do período mencionado no art. 1º, antecipando-se, quando for o caso, as datas de futuras concessões.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se;

Publique-se e afixe-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, 06 de fevereiro de 2026.

OSMAR SAMPAIO

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume na mesma data.

KENY ROGERS EVANGELISTA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 001/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

Art. 75, II, Lei N. 14.133/2021 e art. 2º, inciso II, do Ato da Mesa n.º 01 de 11 de março de 2024.

REFERENTE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA EM INFORMÁTICA, DESENVOLVIMENTO DE PÁGINA WEB/PORTAL TRANSPARÊNCIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES, IMPRESSORAS, GRAVADOR DE VÍDEO, MESA DE SOM, NOBREAKS, ESTABILIZADORES, ROTEADORES), REDE DE ETHERNET, GRAVAÇÕES DE ÁUDIO E VÍDEOS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA GRAVAÇÃO DE VÍDEOS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS PARA CÂMARA DE SANTA RITA D´OESTE. tudo conforme Termo de Referência, demais informações, poderá ser obtido através do e-mail: camara@camarasantaritadoeste.sp.gov.br, sitio eletrônico da Câmara ou telefone.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas até o dia 17/03/2026, pelo e-mail: camara@camarasantaritadoeste.sp.gov.br ou pessoalmente através de protocolo na Rua Antônio Tavares

nº 107– Centro – Santa Rita D´Oeste – SP, acompanhados dos documentos de habilitação estipulados no Termo de Referência. Os interessados em apresentar proposta que tiverem dúvidas, entrar em contato através do e-mail: camara@camarasantaritadoeste.sp.gov.br ou telefone (17) 3643-1132.

Santa Rita D´Oeste/SP, 12 de março de 2026.

Vanessa Braga dos Santos
Presidente da Câmara

.....